



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO QUE ACRESCENTA O § 12 AO ARTIGO 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO QUE, NA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE ELEIÇÕES, PLEBISCITOS E REFERENDOS, SEJA OBRIGATÓRIA A EXPEDIÇÃO DE CÉDULAS FÍSICAS, CONFERÍVEIS PELO ELEITOR, A SEREM DEPOSITADAS EM URNAS INDEVASSÁVEIS, PARA FINS DE AUDITORIA.

**PLANO DE TRABALHO PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 135, DE 2019**

Comissao Especial instalada em 13/05/2021

Presidente: Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)

1º vice presidente: Deputado Pompeo de Mattos (PDT/RS)

2º vice presidente: Deputado Guilherme Derrite (PP/SP)

3º vice presidente: Deputado Darci de Matos (PSD/SC)

Relator: Deputado Filipe Barros (PSL/PR)

Secretário da Comissão Especial:

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala - Câmara dos Deputados

Telefone: (61) 3216-6211



1. **Plano de trabalho do relator**

Senhor Presidente, nobre Deputado Paulo Eduardo Martins, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados que integram a Comissão Especial.

Sem prejuízo das discussões, questionamentos e outras deliberações a partir de requerimentos que serão apresentados pelas Senhoras Deputadas e pelos Senhores Deputados que integram este Colegiado, estamos sugerindo um **Plano de Trabalho** com vistas a orientar o desenvolvimento das atividades na Comissão Especial, que foi instalada para apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 135, de 2019, originária da Câmara dos Deputados, que acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria.

Tomamos a liberdade de apresentar inicialmente aos ilustres Pares deste Colegiado um resumo bem objetivo do que foi acrescentado pela PEC nº 135, de 2019, da Câmara dos Deputados por autoria da Senhora Deputada Bia Kicis, ao texto da Constituição Federal.



2. Breve resumo da PEC objeto desta Comissão Especial

Trata-se de proposta de alteração constitucional que pretende insculpir medidas protetivas para a inviolabilidade do sufrágio universal em nossa Democracia representativa, garantindo alto grau de confiabilidade, transparência e, principalmente, o controle social da Justiça Eleitoral, além dos partidos políticos regularmente inscritos para as disputas eleitorais em nosso país.

A proposição, cujo mérito discutiremos à frente neste Colegiado, pretende criar condições de auditoria permanente nos processos eletrônicos de votação instituído no Brasil, em especial a possibilidade do voto impresso, que permita a verificação da inviolabilidade e da vontade suprema do eleitor.

Feitas estas breves anotações sobre o que vamos examinar, passemos, então, ao esboço de nossa agenda de trabalho nesta Comissão Especial.



3. Agenda dos Trabalhos:

– A **Primeira reunião** da Comissão Especial já foi realizada no dia 13 de maio de 2021, de natureza deliberativa, com o objetivo de instalar a Comissão e eleger os membros da Mesa Diretora, bem como confirmar a indicação do Relator.

- Na **Segunda reunião** da Comissão Especial, prevista para o dia 17 de maio de 2021, serão deliberados os Requerimentos até o momento apresentados e os adendos aos mesmos. Na oportunidade, será discutida a realização de audiências públicas de maneira presencial, híbrida ou remota, conforme estabelecido nos ditames da Mesa Diretora, bem como a conveniência de serem feitas alterações no texto proposto.

– **Audiências Públicas:**

Aprovados os requerimentos propostos pelos nobres Deputados, estamos sugerindo que sejam realizadas, de início, seis audiências públicas da Comissão Especial, evitando delongar em excesso o trâmite da matéria, sem, contudo, prejuízo do aprofundamento da discussão nesta Casa. Não há, por óbvio, impedimento caso este Colegiado entenda, posteriormente, pela realização de demais audiências públicas para oitivas de convidados/convocado.

Nestas audiências públicas, serão convidados especialistas e autoridades sobre os temas correlatos à proposição em tela, dentre os quais acreditamos necessário o convite de Ex-Ministros ou Atuais Ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), incluindo os que atualmente exerçam suas funções regulares no STJ e no STF, autoridades acadêmicas em Segurança Cibernética e Criptografia, auditores já atuantes no TSE e de outras instituições já listadas na CPI dos Crimes Cibernéticos da Câmara dos Deputados, realizada em 2015, cujo Relator foi o então Deputado por Santa Catarina e hoje Senador Esperidião Amin.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Filipe Barros** - PSL/PR

Também engrandecerão o debate membros dos Partidos Políticos que exercem ou tentaram exercer sua atribuição de auditoria perante o TSE em todo o processo dos Sistemas de Voto Eletrônico (software), não somente na questão da confiabilidade do hardware da Urna Eletrônica.

Esta Comissão Especial também poderá, por solicitação de qualquer parlamentar e aprovação pelo soberano plenário deste Colegiado, realizar audiências públicas nos estados brasileiros.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Deputado Filipe Barros, localizada no canto inferior direito da página.



4. Relatório Final:

Em reunião em data a ser deliberada nesta Comissão Especial, após a realização das audiências públicas, será apresentado o parecer deste Relator sobre a PEC nº 135, de 2019.

A data exata dependerá, naturalmente, do número de sessões destinadas à oitiva de convidados/convocados nas Audiências Públicas. Sugerimos pelo menos mais duas reuniões da Comissão Especial após o encerramento das audiências públicas, para uma síntese das posições explanadas e propostas, bem como a excelência do debate delas junto aos membros da Comissão Especial com o objetivo de concluir o relatório para a sua apreciação neste Colegiado.

A definição dos trabalhos, ora sugeridos para apreciação do Colegiado, não deve ser entendida como um óbice para que sejam realizadas as demais atividades demandadas pela Presidência, pelo Plenário desta Comissão ou por este Relator, com o objetivo de aprofundarmos neste tema que é de suma importância para a Democracia brasileira. No entanto, o calendário apazado e a atual situação sanitária vivida no Brasil, recomendam-nos enfrentar a matéria de forma objetiva, sem prejuízo do debate, para que o Plenário da Câmara dos Deputados possa se debruçar sobre a matéria e votá-la até o fim de julho.



5. Conclusão

Sob o compromisso de estarmos sempre abertos ao constante diálogo construtivo no desempenho da Relatoria que nos foi confiada pelo Colegiado, contamos com o apoio do ilustre Presidente e a participação de todas as Senhoras Deputadas e Senhores Deputados na busca do consenso e no andamento profícuo dos trabalhos da Comissão Especial da PEC 135/2019.

Submetemos, respeitosamente, este Plano de Trabalho aos nobres membros desta Comissão Especial, para sua aprovação.

Brasília, 17 de maio de 2021.

Deputado Filipe Barros
Relator